



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
*Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro*  
*Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353*

**"TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTOS"**

**Processo nº 019/2019**

**Edital nº. 016/2019**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de fevereiro de 2019, a partir das 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos) no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, situada à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Diderot Camargo Netto, para proceder a abertura dos Envelopes **n.º 01 - "HABILITAÇÃO"**, **n.º 02 "PROPOSTA COMERCIAL"**, apresentados à **Tomada de Preços nº. 001/2019** a qual diz respeito à em **Contratação de empresa especializada em engenharia e prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material – visando à Construção do Centro de Convivência do Idoso, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio com recursos do Convênio SEDS Nº 1086/2014 X PMAL.**

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando 39 (trinta e nove) acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 167, no dia 25 de janeiro de 2019; em jornal de grande circulação, Jornal Agora no dia 25 de janeiro de 2019, fl. A14, em jornal de circulação local, V.Comunicação, no dia 25 de janeiro de 2019.

**Na data e horário marcados, apresentaram-se para participar desta licitação as seguintes empresas:**

- 1. CASTRO-ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**Representante: FELIPE DE CASTRO ALVES**
- 2. ARACONS CONSTRUTORA LTDA**  
**Representante: GUSTAVO LUIZ RIBEIRO**
- 3. CONSTRUTORA J.G. LTDA**  
**Representante: ARIANE GIOVANA MENDES MOREIRA**
- 4. GUIMARÃES & SANTOS ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
**Representante: VANDERLEI VILELA DOS SANTOS**
- 5. J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS**  
**Representante: Sem representante presente**
- 6. CONSTRUTORA NORBEX EIRELI**  
**Representante: Sem representante presente**
- 7. ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP**  
**Representante: Sem representante presente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

As empresas acima citadas apresentaram os envelopes **n.º 01 - "HABILITAÇÃO"**, **n.º 02 "PROPOSTA COMERCIAL"**, à licitação promovida pela Municipalidade.

Inicialmente procedemos à abertura dos envelopes de nº 01 "Habilitação" das empresas participantes do certame.

Quanto à **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que as empresas **CASTRO-ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA J.G. LTDA, GUIMARÃES & SANTOS ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA NORBEX EIRELI e ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentaram declaração e/ou documento que comprova seu enquadramento como ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Após análise de rotina a Comissão Julgadora de Licitações, verificou que a empresa **J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS**, deixou de apresentar documento em cumprimento do item 8.1."b", qual seja *Cédula de Identidade (RG) do titular da firma individual*) e quanto ao cumprimento do item 8.3."d", qual seja *Documento ou cópia autenticada do comprovante de garantia ou caução desta licitação correspondente a R\$ 5.275,60 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que terá validade mínima de 60 dias contados da data de abertura das propostas, em qualquer das modalidades do artigo 56 da Lei Federal 8666/93 (dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária)* verificou-se que o seguro garantia apresentado estava com prazo inferior a validade mínima de 60 dias. Destarte, considerando o descumprimento dos itens 8.1."b" e 8.3."d" do edital, fica **INABILITADA** no certame.

Quanto à análise referente ao item 8.4 - **Comprovação de qualificação técnica**, a Comissão contou com o auxílio dos servidores Thiago Sacco Técnico em Edificações e o Engenheiro Guilherme Alves Borges – CREA/SP 507000011, lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos da municipalidade, os quais não fizeram ressalvas quanto aos documentos apresentados.

Passada a palavra aos licitantes presentes não propuseram quaisquer alegações entendendo que os procedimentos realizados pela Comissão Julgadora de Licitações estavam em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, os representantes das empresas **ARACONS CONSTRUTORA LTDA, CASTRO-ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA J.G. LTDA e GUIMARÃES & SANTOS ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, retiraram-se da sessão por compromissos anteriormente agendados, deixando declaração de renúncia de recurso referente a abertura do envelopes de nº 01 "HABILITAÇÃO".

Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1. CASTRO-ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
- 2. ARACONS CONSTRUTORA LTDA**
- 3. CONSTRUTORA J.G. LTDA**
- 4. GUIMARÃES & SANTOS ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
- 5. CONSTRUTORA NORBEX EIRELI**
- 6. ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

Considerando que as empresas **J.A SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS**, inabilitada no certame, **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI** e **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP** não contavam com representante presente na sessão a fim de declarar sua intenção de não interpor recurso contra o resultado do julgamento, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, resolveu conceder o pertinente prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do disposto no art. 109, inc. I, letra "a" da Lei 8.666/93, a contar da publicação do resumo da presente Ata e/ou Comunicado no Diário Oficial do Estado a presente Ata será disponibilizada na íntegra no site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/licitacao)

Todo o procedimento de abertura e desdobramento da sessão foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e pelos servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos acima citados.

**Águas de Lindóia, 21 de fevereiro de 2.019.**

**Diderot Camargo Netto**  
Presidente CJL

**Misael Dias Gomes Filho**  
Membro CJL

**Mauricio Tiengo**  
Membro CJL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
*Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro*  
*Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353*

## **DECLARAÇÃO**

***Diderot Camargo Netto**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal, em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,*

**D  
E  
C  
L  
A  
R**

*A, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, os atos de ABERTURA DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019.*

*A referida expressa a verdade.*

*Águas de Lindóia, 21 de fevereiro de 2019.*

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário de Administração Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**Rua Prof.<sup>a</sup> Carolina Fróes, 321 – Centro**  
**Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353**

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a HABILITAÇÃO referente ao **Processo Nº 019/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019**, conforme Ata de Abertura dos Documentos, a presente Ata de Abertura será disponibilizada no site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br) no link licitação, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente COMUNICADO no Diário Oficial do Estado.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 e/ou e-mail: cotacao2@aguasdellindoiia.sp.gov.br, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**Diderot Camargo Netto**  
**Presidente da Comissão Julgadora de Licitações**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da empresa.